



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

UNIDADES REQUISITANTES:

Sec. Municipal de Administração Planejamento e Finanças
Sec. Municipal de Indústria, Comércio, Agricultura e Agropecuária
Sec. Municipal de Assistência Social
Sec. Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Sec. Municipal de Obras e Serviços Públicos
Sec. Municipal de Saúde
Sec. Municipal de Arquitetura e Urbanismo

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de dedetização, desinsetização, desratização e controle integrado de pragas urbanas, a serem executados em prédios públicos, vias públicas e demais espaços pertencentes ao Município de São Pedro das Missões/RS.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente demanda refere-se à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de dedetização, desinsetização, desratização e controle de pragas urbanas em prédios públicos, vias públicas e demais espaços pertencentes ao Município de São Pedro das Missões/RS. O serviço mostra-se indispensável para garantir condições adequadas de higiene, salubridade e segurança sanitária nos ambientes públicos, prevenindo a proliferação de insetos rasteiros e voadores, roedores e demais pragas urbanas, que podem ocasionar riscos à saúde dos servidores públicos, dos usuários dos serviços municipais e da população em geral. A demanda abrange todas as Secretarias Municipais, contemplando prédios administrativos, unidades de saúde, escolas, CRAS, ginásio municipal, almoxarifado, parque de máquinas, ruas, bueiros, praças e demais áreas públicas que venham a ser indicadas pela Administração, considerando a diversidade e a extensão dos espaços públicos sob responsabilidade do Município. Trata-se de serviço técnico especializado, que exige a utilização de produtos devidamente registrados nos órgãos competentes, especialmente junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e às autoridades sanitárias, bem como aplicação adequada conforme as características de cada ambiente, realização de inspeção prévia, identificação de focos, emissão de relatório técnico e garantia da eficácia do serviço. Ressalta-se, ainda, que tais atividades não são executadas diretamente pelo quadro funcional do Município, o que torna necessária a contratação de empresa especializada. Dessa forma, a contratação pretendida atende ao interesse público, sendo medida necessária para a manutenção das condições sanitárias dos espaços públicos e para a proteção da saúde coletiva no âmbito do Município de São Pedro das Missões/RS.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES

O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, tendo em vista que este instrumento de governança ainda não foi elaborado pelo Município de São Pedro das Missões/RS.

4. EXECUÇÃO DO OBJETO

a) Os serviços de dedetização, desinsetização, desratização e controle integrado de pragas urbanas serão executados por empresa especializada, devidamente habilitada, conforme cronograma e locais definidos pela Administração Municipal, abrangendo prédios públicos, vias públicas e demais espaços pertencentes ao Município de São Pedro das Missões/RS.

b) A execução compreenderá a realização de inspeção técnica prévia dos ambientes, com identificação das pragas existentes, avaliação das condições do local e definição das técnicas e produtos mais adequados para cada situação.

c) Os serviços serão realizados mediante a aplicação de produtos apropriados para o controle de insetos rasteiros e voadores, roedores e demais pragas urbanas, utilizando métodos seguros e eficazes, em conformidade com as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), legislação ambiental vigente e demais regulamentos aplicáveis.

d) Os produtos, insumos, materiais, equipamentos e mão de obra necessários à execução dos serviços serão de inteira responsabilidade da empresa contratada, devendo ser utilizados exclusivamente produtos devidamente registrados nos órgãos competentes, observadas as dosagens recomendadas, os prazos de reentrada e a sinalização das áreas tratadas, de modo a garantir a segurança dos servidores, usuários dos serviços públicos, da população em geral, de animais e do meio ambiente.

e) A aplicação dos produtos deverá respeitar as características e finalidades de cada ambiente, especialmente unidades de saúde, escolas, prédios administrativos, vias públicas, bueiros, praças e demais áreas públicas.

f) Após a execução dos serviços, a empresa contratada deverá apresentar relatório técnico contendo a identificação dos locais atendidos, os produtos utilizados, os métodos aplicados e, quando necessário, orientações preventivas e recomendações para novas intervenções.

g) A contratada deverá assegurar a garantia dos serviços prestados, realizando reaplicações sem ônus adicional ao Município nos casos de reincidência de pragas dentro do prazo contratualmente estabelecido, bem como atender, quando solicitado, demandas emergenciais que representem risco à saúde pública.

h) Os serviços deverão ser executados por profissionais capacitados, devidamente identificados, utilizando equipamentos adequados e observando rigorosamente as normas de segurança do trabalho, saúde pública e proteção ambiental.

i) A fiscalização da execução ficará a cargo de servidor ou comissão designada pela Administração Municipal, responsável por acompanhar, conferir e atestar a correta prestação dos serviços, bem como o cumprimento das obrigações contratuais.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando o valor estimado da contratação e a necessidade da administração. Para a execução dos serviços pretendidos, o contratado deverá comprovar atuação em ramo de atividade compatível com o objeto, bem como apresentar a documentação de habilitação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES

jurídica, fiscal, trabalhista e técnico-profissional exigida, em consonância com os arts. 62 e 66 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades estimadas encontram-se detalhadas na tabela abaixo:

Item	Descrição	Qtd.	Ref.
1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de dedetização, desinsetização, desratização e controle de pragas urbanas, com aplicação em prédios públicos, unidades administrativas, unidades de saúde, escolas, CRAS, ginásio municipal, almoxarifado, parque de máquinas, Câmara de Vereadores, vias públicas, bueiros e praças do Município de São Pedro das Missões/RS.	01	Aplicação

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para fundamentar a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de dedetização, desinsetização, desratização e controle integrado de pragas urbanas, a serem executados em prédios públicos, vias públicas e demais espaços pertencentes ao Município de São Pedro das Missões/RS, realizou-se pesquisa de mercado para identificar valor de referência compatível com a prática adotada por outros entes públicos. Essa etapa seguiu os princípios da economicidade e transparência, essenciais à Administração Pública, e buscou assegurar a escolha de uma proposta justa e vantajosa. Para a realização da pesquisa de preços, optou-se pela cotação exclusivamente com fornecedores locais. A justificativa para essa seleção, se fundamenta na localização dessas empresas, que possuem sede em municípios adjacentes ao Município de São Pedro das Missões, o que assegura maior proximidade no atendimento ao disposto na norma, garantindo que as cotações reflitam a realidade do mercado municipal e sejam mais precisas para a formulação da estimativa. Dessa forma, conclui-se que a pesquisa de mercado realizada pela Administração Pública foi conduzida de forma criteriosa e fundamentada, atendendo aos preceitos legais e às melhores práticas de gestão pública.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 31.950,00 (trinta e um mil, novecentos e cinquenta reais)**, conforme descritivo abaixo:

Item	Descrição	Qtd.	Ref.	Valor total
------	-----------	------	------	-------------



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES

1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de dedetização, desinsetização, desratização e controle de pragas urbanas, com aplicação em prédios públicos, unidades administrativas, unidades de saúde, escolas, CRAS, ginásio municipal, almoxarifado, parque de máquinas, Câmara de Vereadores, vias públicas, bueiros e praças do Município de São Pedro das Missões/RS	01	Aplicação	R\$ 31.950,00
---	---	----	-----------	---------------

9. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Para atendimento da necessidade identificada, foram analisadas as seguintes alternativas disponíveis no mercado: a) Execução direta pela Administração Pública: Mostrou-se inviável, uma vez que o Município de São Pedro das Missões/RS não dispõe de servidores capacitados, estrutura técnica adequada, equipamentos específicos e produtos devidamente registrados junto aos órgãos competentes, especialmente à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, necessários à execução segura e eficaz dos serviços de dedetização, desinsetização, desratização e controle integrado de pragas urbanas. b) Contratação mediante procedimento licitatório: Embora juridicamente possível, esta alternativa revelou-se inadequada diante do valor estimado da contratação, o qual se enquadra no limite previsto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como considerando a natureza comum e rotineira dos serviços. Ademais, a instauração de procedimento licitatório implicaria maior lapso temporal e custos administrativos desproporcionais, incompatíveis com a necessidade imediata da Administração. c) Contratação de empresa especializada por dispensa de licitação: Apresenta-se como a alternativa mais adequada e vantajosa, tendo em vista a existência de diversas empresas aptas à execução dos serviços, com capacidade técnica, regularidade sanitária e preços compatíveis com os praticados no mercado regional. Ressalta-se, ainda, o caráter urgente da contratação, considerando a necessidade de controle imediato de pragas urbanas em prédios públicos, vias e demais espaços de uso coletivo, a fim de prevenir riscos à saúde pública, evitar a proliferação de vetores e assegurar condições adequadas de higiene e salubridade nos ambientes sob responsabilidade do Município. A contratação direta, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, mostra-se compatível com o valor estimado, atende aos princípios da eficiência, economicidade, razoabilidade e interesse público, permitindo resposta célere à demanda administrativa, sem prejuízo da legalidade e da vantajosidade da contratação. Diante do exposto, conclui-se que a contratação por dispensa de licitação, fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, constitui a solução mais adequada para atender à necessidade do Município de São Pedro das Missões/RS.

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de dedetização, desinsetização, desratização e controle integrado de pragas urbanas, de forma planejada, preventiva e corretiva, abrangendo os prédios públicos, vias públicas e demais espaços



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES

pertencentes ao Município de São Pedro das Missões/RS. A execução dos serviços será realizada mediante diagnóstico técnico prévio dos ambientes, definição das metodologias mais adequadas para cada local e aplicação de produtos específicos e devidamente registrados nos órgãos competentes, observadas as normas sanitárias, ambientais e de segurança. A solução contempla a utilização de técnicas eficazes para o controle de insetos rasteiros e voadores, roedores e outras pragas urbanas, considerando as particularidades de cada espaço público e o nível de risco à saúde coletiva. A proposta abrange o atendimento a todas as Secretarias Municipais, alcançando prédios administrativos, unidades de saúde, escolas, centros de assistência social, áreas operacionais, vias públicas, bueiros, praças e demais áreas indicadas pela Administração, assegurando cobertura integral dos espaços sob responsabilidade do Município. Estão incluídos no escopo todos os insumos, produtos, materiais, equipamentos, mão de obra especializada, bem como a emissão de relatórios técnicos e a garantia dos serviços prestados, os quais serão de inteira responsabilidade da empresa contratada. A solução prevê, ainda, ações periódicas e atendimento a demandas emergenciais, quando identificadas situações que representem risco à saúde pública, garantindo resposta ágil e efetiva para a eliminação de focos e a prevenção da reincidência de pragas. A fiscalização e o acompanhamento da execução serão realizados pela Administração Municipal, assegurando o cumprimento das obrigações contratuais e a qualidade dos serviços prestados.

10. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Em conformidade com os preceitos estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), bem como com os princípios de eficiência, economicidade, efetividade e segurança jurídica, justifica-se a opção pelo não parcelamento da presente contratação pelos fundamentos a seguir expostos: A contratação integral contribui para a uniformidade dos termos contratuais, evitando a existência de múltiplos contratos que possam gerar interpretações divergentes e insegurança jurídica. Essa abordagem favorece a estabilidade e o acompanhamento sistemático da execução, facilitando a fiscalização e o controle administrativo. A realização de uma contratação integral permite uma melhor alocação e utilização dos recursos públicos, evitando a dispersão de esforços e garantindo o fornecimento de condições mais vantajosas em termos de economia e qualidade. Diante do exposto, a decisão de não parcelar a contratação encontra respaldo legal na Lei nº 14.133/2021, bem como na análise técnica e administrativa realizada, evidenciando ser a opção que melhor atende aos interesses públicos e aos princípios que regem a Administração Pública.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de dedetização, desinsetização, desratização e controle integrado de pragas urbanas, o Município de São Pedro das Missões/RS pretende alcançar a melhoria contínua das condições de higiene, salubridade e segurança sanitária dos prédios públicos, vias públicas e demais espaços sob sua responsabilidade. Espera-se, como resultado, a redução significativa e o controle efetivo da presença de insetos rasteiros e voadores, roedores e outras pragas urbanas, minimizando os riscos de transmissão de doenças, acidentes e danos estruturais, bem como prevenindo situações que possam comprometer a saúde dos servidores públicos, dos usuários dos serviços municipais e da população em geral. A



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES

contratação visa, ainda, assegurar o cumprimento das normas sanitárias e ambientais vigentes, evitando autuações, interdições de espaços públicos e responsabilizações administrativas ao Município, além de proporcionar ambientes públicos mais seguros, adequados e salubres para o desenvolvimento das atividades administrativas, educacionais, assistenciais e de saúde. Outro resultado pretendido consiste na adoção de ações preventivas e corretivas de forma planejada, com atendimento periódico e resposta rápida a demandas emergenciais, reduzindo a necessidade de intervenções emergenciais de maior custo e impacto. Espera-se, também, a padronização dos procedimentos de controle de pragas, com registros técnicos que possibilitem o acompanhamento, a avaliação da eficácia dos serviços e a tomada de decisões pela Administração. Por fim, a contratação busca promover maior eficiência na gestão dos serviços públicos, garantindo a continuidade das atividades municipais, a preservação do patrimônio público e a melhoria da qualidade de vida da população do Município de São Pedro das Missões/RS.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

O Município de São Pedro das Missões designará servidores responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato, garantindo o adequado acompanhamento da execução dos serviços. Para que a contratação seja concluída com êxito, é necessário o cumprimento das seguintes etapas:

- a) elaboração do termo de contratação direta;
- b) verificação da disponibilidade orçamentária;
- c) designação, por meio de Portaria do agente de contratação, conforme aplicável;
- d) elaboração da minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) publicação e ampla divulgação do Termo de Dispensa e seus anexos;
- g) resposta a eventuais pedidos de esclarecimento ou impugnação, se houver;
- h) instrumentalização do Termo de Dispensa;
- i) formalização e publicação do contrato;
- j) emissão do empenho para viabilizar a execução do contrato.
- k)

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES

A execução dos serviços de dedetização, desinsetização, desratização e controle de pragas urbanas será realizada de forma controlada e responsável, com a utilização exclusiva de produtos devidamente registrados nos órgãos competentes, em conformidade com a legislação ambiental e sanitária vigente. Os métodos e dosagens adotados visam minimizar impactos ambientais, prevenindo a contaminação do solo, da água e do ar, bem como reduzindo riscos à fauna e à flora locais. A empresa contratada será responsável pela correta aplicação, armazenamento e destinação dos produtos e resíduos gerados, garantindo que a execução dos serviços ocorra com o menor impacto ambiental possível.

15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, bem como na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declara-se que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços praticados no mercado.

16. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO

Miguel dos Santos Fumagalli e Silva
Responsável pela elaboração do ETP

17. VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR

Data 02/02/2026

Rafael Fumagalli e Silva
Prefeito Municipal